# TRATADO DE TABUK

De Cooperação, Reconhecimento Diplomático, Político e Jurídico

## Reino Semita da Escorvânia e Império Britânico

O REINO SEMITA DA ESCORVÂNIA e o IMPÉRIO BRITÂNICO, numa comum busca por uma maior comunhão entre os povos do micronacionalismo lusófono, aspirando os valores da Cooperação, Diplomacia e Mútua Prosperidade, ambas as Partes concordam com as seguintes condições para a diplomacia:

- **Art.** 1º Cada nação e seus respectivos governos acordam em reconhecer a soberania e o direito à condição de Estado do outro, sua nação, povo, símbolos e tradições. Reconhecendo-se mutuamente como governos soberanos, independentes e fidedignos.
- **Art. 2º** As nações signatárias comprometem-se num vínculo de paz e não agressão, numa condição de perpétua diplomacia. Afirmando o reconhecimento da soberania territorial uma da outra em suas atuais fronteiras. Respectivamente:
- § 1 O Reino Semita da Escorvânia é composto por: Hatay (Turquia), Latakia e Tartous (Síria), Líbano, Israel, Cisjordânia, Sinai, Jordânia, Qatar, Emirados Árabes Unidos, Meca e Medina Tabuk, Arar (Arábia Saudita).
- § 2 O Império Britânico é composto pelo Reino da Inglaterra, pelo Reino da Escócia e pelo Principado de Gales, além dos Territórios da Coroa, sendo estes Mann, Jersey e Guernsey.
- **Art.3** º Em caso de qualquer alteração nas respectivas reivindicações cartográficas, posteriores a assinatura deste documento, são/é obrigatória (s) à comunicação formal ao escritório de negócios estrangeiros de cada Estado signatários, sujeito a reconhecimento por este.
- **Art.4º** As partes signatárias concordam apoiar-se mutuamente no que for preciso, em caso de golpe de Estado, golpe de Governo ou disputa por território já reconhecido por força deste tratado.
- **Art.5º** As partes signatárias concordam que este tratado não se estende, nem surtirá efeito no caso de anexação, invasão ou disposição sob domínio de outro Estado.
- **Art.6º** Que as Partes signatárias devem respeitar a posição diplomática da outra, com relação ao reconhecimento e relações com outras nações e micronações, isentando-se da obrigação de seguir os mesmos reconhecimentos e tratados.

**Artigo 7º** Este tratado entrará em vigor no ato de sua publicação, para fins de depósito, Arquivo Nacional do Reino da Escorvânia, manterá e salvaguardará a original do presente Tratado, provendo cópia idêntica ao Império Britânico, que poderá fazer correr como a original.

Feito em Tabuk, Reino Semita da Escorvânia no dia 25 de agosto de 2020, Assinam este documento,

Pelo Reino Semita da Escorvânia,

**ABBAS I** 

Sua Majestade, O Kfah



AlyaAlFeres

**ALYA AL-FERES** 

Primeira-ministra



Pelo Império Britânico,

#### LEOPOLDO DE SAXE-COBURGO GOTHA

Sua Majestade Imperial e Real

Imperador Britânico e Rei da Inglaterra

### **DUNCAN III DE SAXE-COBURGO GOTHA**

Rei da Escócia e Secretário Imperial das Relações Exteriores do Império Britânico

#### **GUSTAVO DE SAXE-COBURGO GOTHA**

Príncipe Soberano de Gales